

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que a Prefeitura de São Francisco do Brejão – MA não dispõe de legislação específica ou quaisquer outro ato normativo que regulamenta DÁRIAS PARA FORA DO PAÍS, por isso não concede pagamento de valor para DIÁRIA PARA FORA DO PAÍS.

Logo, não existem dados a serem publicados conforme preceitua art. 48-A, I, da LC nº 101/00; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, 7º, incisos VI, e 8º da LAI, art. 37, "caput", da C (princípio da publicidade) e art. 8º, inciso I, "e" do Decreto nº 10.540/20.

São Francisco do Brejão/MA, 15 de janeiro de 2026